

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GENERAL CÂMARA



General Câmara, Rio Grande do Sul, Brasil • Quarta-feira, 13 de novembro de 2024 • ANO VI – EDIÇÃO Nº 1332

SUMÁRIO

SEÇÃO I – PODER EXECUTIVO – Pág. 01.

SEÇÃO II – PODER LEGISLATIVO – Sem publicação.

SEÇÃO III – PUBLICIDADE DE CARÁTER INFORMATIVO/EDUCATIVO – Sem publicação.

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.584, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 12.840,00.

HELTON HOLZ BARRETO, Prefeito Municipal de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 75, inciso III, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no presente exercício financeiro, crédito adicional suplementar, no valor de R\$12.840,00 (doze mil, oitocentos e quarenta reais), na seguinte dotação orçamentária:

| SECRETARIA DA EDUCAÇÃO | |
|--|----------------------|
| 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 388 | R\$ 9.071,00 |
| 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ 389 | R\$ 3.769,00 |
| SUBTOTAL | R\$ 12.840,00 |
| TOTAL | R\$ 12.840,00 |

Art. 2º Servirá de cobertura para os créditos de que trata o artigo 1º, a previsão de arrecadação a maior no presente exercício, na FR 1553, detalhamento da FR 1019, da Secretaria de Educação.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
General Câmara, 12 de novembro de 2024.

HELTON HOLZ BARRETO
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

JOÃO CARLOS FORNARI
Secretário Municipal de Administração

LEI Nº 2.585, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 22.211,84.

HELTON HOLZ BARRETO, Prefeito Municipal de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 75, inciso III, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no presente exercício financeiro, crédito adicional suplementar, no valor de R\$22.211,84 (vinte e dois mil, duzentos e onze reais e oitenta e quatro centavos), na seguinte dotação orçamentária:

| SECRETARIA DA EDUCAÇÃO | |
|--|----------------------|
| 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 388 | R\$ 4.500,00 |
| 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ 389 | R\$ 8.720,00 |
| 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 397 | R\$ 4.490,00 |
| 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 401 | R\$ 2.204,96 |
| 3.3.9033.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 396 | R\$ 2.296,88 |
| SUBTOTAL | R\$ 22.211,84 |

Art. 2º Servirá de cobertura para os créditos de que trata o artigo 1º, 0 Superávit Financeiro, verificado em Balanço do Exercício Anterior, na Secretaria de Educação, nas seguintes Fontes de Recursos:
FR 1553R\$ 19.914,96
FR 1571.....R\$ 2.296,88



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE GENERAL CÂMARA

Instituído pela Lei nº 2081, 07 de março de 2018.
Regulamentado pelo Decreto nº 042/2019, de 25 de junho de 2019.



Diário Oficial assinado eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil

PREFEITO MUNICIPAL
HELTON HOLZ BARRETO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
JOÃO CARLOS FORNARI

RESPONSÁVEL – EDIÇÃO E PUBLICAÇÃO
FELIPE GUTERRES DA ROCHA

VICE-PREFEITO
LUIZ FERNANDO GOMES FRANKEN

R. Gen. David Canabarro, 120 – Centro, General Câmara – RS
CEP: 95820-000 – Telefone: (51) 3655-1399

Para visualizar ou verificar a validade deste documento, acesse o site
www.generalcamara.rs.gov.br/diario-oficial ou via QR Code.



Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
 General Câmara, 12 de novembro de 2024.

HELTON HOLZ BARRETO
 Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

JOÃO CARLOS FORNARI
 Secretário Municipal de Administração

JOÃO CARLOS FORNARI
 Secretário Municipal de Administração



SEM ATOS OFICIAIS PARA ESTA DATA.

DECRETO Nº 153, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 12.840,00.

HELTON HOLZ BARRETO, Prefeito Municipal de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 75 da Lei Orgânica do Município e em conformidade ao disposto na Lei nº 2.584/2024:

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no presente exercício financeiro, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 12.840,00 (doze mil e oitocentos e quarenta reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

| | |
|--|----------------------|
| 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 388 | R\$ 9.071,00 |
| 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ 389 | R\$ 3.769,00 |
| SUBTOTAL | R\$ 12.840,00 |

| | |
|--------------|----------------------|
| TOTAL | R\$ 12.840,00 |
|--------------|----------------------|

Art. 2º Servirá de cobertura para os créditos de que trata o artigo 1º, a previsão de arrecadação a maior no presente exercício, na FR 1553, detalhamento da FR 1019, da Secretaria de Educação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
 General Câmara, 12 de novembro de 2024.

HELTON HOLZ BARRETO
 Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOÃO CARLOS FORNARI
 Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 154, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 22.211,84.

HELTON HOLZ BARRETO, Prefeito Municipal de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 75 da Lei Orgânica do Município e em conformidade ao disposto na Lei nº 2.585/2024:

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no presente exercício financeiro, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 22.211,84 (vinte e dois mil, duzentos e onze reais e oitenta e quatro centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

| | |
|--|----------------------|
| 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 388 | R\$ 4.500,00 |
| 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ 389 | R\$ 8.720,00 |
| 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 397 | R\$ 4.490,00 |
| 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 401 | R\$ 2.204,96 |
| 3.3.9033.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 396 | R\$ 2.296,88 |
| SUBTOTAL | R\$ 22.211,84 |

| | |
|--------------|----------------------|
| TOTAL | R\$ 22.211,84 |
|--------------|----------------------|

Art. 2º Servirá de cobertura para os créditos de que trata o artigo 1º, o Superávit Financeiro, verificado em Balanço do Exercício Anterior, na Secretaria de Educação, nas seguintes Fontes de Recursos:

FR 1553R\$ 19.914,96
 FR 1571.....R\$ 2.296,88

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
 General Câmara, 12 de novembro de 2024.

HELTON HOLZ BARRETO
 Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

